LEI Nº 251 de 29 de JANEIRO de 1954

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorisado a contratar com particular, mediante pagamento de alugueis, a construção de um predio adequado ao funcionamento do Forum da Comarca de Adamantina, bem como adquirir os moveis e utensilios necessarios ao funcionamento do mesmo.

Artigo 2º)- Para fazer face ás despesas decorrentes desta lei, será aberto oportunamente o necessario credito especial.

Artigo 3º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 29 de Janeiro de 1954.

Euclydes Romanini
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina 29 de Janeiro de 1954.

Fausto Oliveira
=Secretario=